



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0013281/2024-14**

PORTARIA Nº 2.583/24  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Perda de direito de férias em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, nos termos do inciso IV do art. 108, da Lei nº 2.148/1977.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, IV, c/c § 2º da Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2023/2024 (02.05.2023 a 01.05.2024), do servidor ELBER GONÇALVES DOS ANJOS, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias), conforme Portaria nº 3.153/2023 de 13 de dezembro de 2023, nos termos do inciso IV do art. 108, da Lei nº 2.148/1977.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 13/09/2024 08:41:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0013281/2024-14**



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0013281/2024-14**.